

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÁ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1797/2024
DATA 14/11/2024
Nayara O. Cabral
Nayara de Oliveira Cabral
Chefe Legislativo
Port.: 012/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 13/11/2024

Edson Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

Matéria Aprovada por
Unanimidade

Data 13/11/2024

Edson Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no Anexo Único.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para:

I - Satisfazer as necessidades ambientais, de urbanidade, de abastecimento d'água, de saneamento, de transporte, de estradas vicinais, de calçamento, de asfalto, de segurança, coleta de lixo e limpeza pública.

II - Admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - admissão temporária de atividades da educação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou por análise curricular.

ARTIGO 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

ARTIGO 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo aqueles em que a lei permite acumulação de cargos.

ARTIGO 7º - A remuneração e o quantitativo do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada também no Anexo Único.

ARTIGO 8º- O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS/INSS.

Parágrafo Único – Fica assegurado a todos os contratados, os direitos ao recebimento de 13º salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional conforme previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal de 1988, bem como as demais previsões contidas no dispositivo constitucional supracitado em especial aqueles que venham de encontro com a legislação aplicável ao caso, além de outros já previstos no âmbito municipal.

ARTIGO 9º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de condição, ressalvados os casos relativos às escolas indígenas e do campo.

ARTIGO 10 - Poderá ser rescindido o presente contrato a critério da Administração Pública como ato discursório.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Lei extinguir-se-á:

ARTIGO 11 - O contrato firmado de acordo com esta

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

ARTIGO 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

ARTIGO 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

ARTIGO 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:36:48 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

Quadro de vagas para Teste Seletivo Simplificado para o ano letivo 2025

Cargo: Professor Formação	Escolas	Vencimento Hora aula Mensal	Vagas/ Horas Normais	Vagas/ Reserva De horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Zona Urbana	R\$ 171,77	125/2500 h	100/2000 h
Nível Superior Lic. Inglês e/ou Lic. Letras com habilitação em Inglês			06/71 h	06/71 h
Nível Superior Lic. Ed. Física			00/00h	08/136 h

Cargo	Zona Urbana	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)		R\$ 2.023,30	-	70

Cargo	Zona Urbana/ Rural	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Nutricionista		R\$ 6.345,75	01	08
Motorista escolar Categoria D		R\$ 3.464,39	22	40

ESCOLAS DO CAMPO

Cargo	Escolas	Vencimento Hora aula Mensal	Vagas/ Horas Normais	Vagas/ Reserva de horas
Nível Superior Lic. Pedagogia	Escola Novo Horizonte	R\$ 171,77	03/60h	05/100h
Nível Superior Lic. Pedagogia	Escola Sol Nascente		05/100h	07/140h
Nível Superior Lic. Pedagogia	Escola Boa Esperança		02/20h	05/100h
Nível Superior Lic. Pedagogia	Escola Santa Ana		02/60h	06/120h
Nível Superior Lic. Pedagogia	Escola Base Aérea		01/20h	05/100h



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cargo: Professor Formação		Vencimento Hora aula Mensal	Vagas/ Horas Normais	Vagas/ Reserva de horas
Nível Superior Lic. Letras	Zona Rural	R\$ 171,77	00/00h	11/156h
Nível Superior Lic. Matemática			00/00h	11/156h
Nível Superior Lic. Ciências			00/00h	09/147h
Nível Superior Lic. História			00/00h	06/120h
Nível Superior Lic. Geografia			00/00h	06/120h
Nível Superior Lic. Artes			00/00h	02/109h
Nível Superior Lic. Inglês			00/00h	07/109h
Nível Superior Lic. Ed. Física			00/00h	07/118h

Cargo	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Novo Horizonte	R\$ 2.023,30	01	06
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Sol Nascente		01	06
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Boa Esperança		01	06
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Santa Ana		01	06
Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira)	Escola Base Aérea		01	06

ERICO STEVAN
GONCALVES:00
394479955

Assinado de forma digital
por ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:37:01
-04'00'



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de novembro de 2024.

MENSAGEM DO PLC nº 010/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei complementar em epígrafe objetiva autorização legislativa para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente ao que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto.

Conforme aprovação da Emenda Constitucional nº 059, de 11 de novembro de 2009, que torna o ensino público obrigatório e gratuito entre os 4 e 17 anos é de responsabilidade dos municípios a oferta de vagas a todas as crianças desta faixa etária, e os Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação prevê esse direito e a Lei Municipal nº 187/2011 de 09 de junho de 2011, especificamente no Capítulo III, trata das Licenças, nas Seções em que os Profissionais da Educação tem como direito e necessitam de substitutos nas seguintes situações:

Seção I - Da Licença por acidente ou Doença Grave;
Seção II – Da Licença Prêmio por Assiduidade;
Seção III – Da Licença Maternidade;
Seção V – Da Licença para Tratamento de Saúde;
Seção VI – Da Licença para Tratar de Interesse Particular;
Seção VII – Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Para atendermos as necessidades acima descritas, é de extrema importância a contratação de professores para substituir os profissionais da educação que se encontram gozando dos direitos acima mencionados, férias, licença pra qualificação profissional, os que ocupam cargos de gestão e profissionais para atuarem junto as Escolas localizadas na zona urbana, rural e CMEI's de nosso município.

Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, faz-se necessário este projeto de lei, para contratação de Professores para Escolas da Zona Urbana e Rural através de Teste Seletivo Simplificado, onde também a Constituição Federal admite a contratação de servidores temporários.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:37:14 -04'00'
ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Realização de Teste Seletivo 004-2024			APERFEIÇOAMENTO
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	x	
Data: Fevereiro/2025			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO 2023)			
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual 2024			
Descrição por elemento de despesa			Valor orçado
3190.11			49.743.400,00
3190.04			12.215.000,00
3190.13			3.704.000,00
3191.13			15.000.000,00
31.9096			
Outros (339034)			1.703.000,00
TOTAL ORÇADO			82.365.400,00

Continuação do anexo na próxima página

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 08/2024)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 e 319004	70.295.150,94
3190.13 e 319113	16.805.349,87
Outros ...	2.191.419,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	89.291.920,05

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS					Total da despesa aumentada no período
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2024	2025	2026		
3190.11 e 319004	331.601,99	366.474,46	368.693,17		1.066.769,61
3190.13 e 319113	38.318,45	43.976,93	44.243,18		170.781,75
Outros...					-
Total das despesas	369.920,44	410.451,39	457.179,54		1.237.551,36

Continuação do anexo na próxima página



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

CONSULTORIA TÉCNICA

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2025	2026	2027	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	206.457.583,33	214.757.178,18	223.089.756,63	644.304.518,11
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS AS CONTRATAÇÕES	
Descrição por elementos	Valor
3190.11 e 319004	70.626.752,93
3190.13 e 319113	16.843.668,32
Outros ...	2.191.419,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	89.661.840,49

Este Cálculo impactará em 0,18% sobre o índice de gasto de pessoal, pois se trata de substituição de servidores que não estão sendo cobertos. Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados. Este demonstrativo não apurou impacto pois as vagas continuarão as mesmas, de forma que as possíveis substituições são verdadeiras dificuldades de serem elencadas.

DATA:	ERICO STEVAN GONCALVES:0039447 9955	Assinado de forma digital por ERICO STEVAN GONCALVES:00394479955 Dados: 2024.11.13 14:27:14 -04'00'	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133	Assinado de forma digital por CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS:01473679133 Dados: 2024.11.13 13:57:31 -04'00'
12/11/2024	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:		ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:	

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo para Zona Urbana e Rural 04-2024

Contratação: Fevereiro /2025

Cargos	Valor Remuneraç ão	Horas /vagas 2023	Horas /vagas 2024	Horas / Cargos Impacto Mês	Valor. Impacto/ Mês	Valor Hora / Vencimento 11 meses	13º Proporcional	Férias proporcionais	Total 2025	2026 (13,97%)	2027 (14,66%)	Total Período
Zona Urbana - Horistas												
Professor superior Lic. Pedagogia	171,77	2.280	2.500	220	37.789,40	415.683,40	34.640,28	17.320,14	467.643,83	516.822,95	519.951,91	1.504.418,69
Professor Superior Letras	171,77	-	71	71	12.195,67	134.152,37	11.179,36	5.589,68	150.921,42	166.792,86	167.802,66	485.516,94
Professor Superior Artes	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Matemática	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Ciências	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Historia	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Geografia	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Educação Física	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Fixo												
Agente de Serv. Gerais	2.023,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nutricionista	6.345,75	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motorista Escola Cat. D	3.464,39	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escolas Campo												
Professor Pedagogia - Novo Horizonte	171,77	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Pedagogia - Sol Nascente	171,77	100	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Pedagogia - Boa Esperança	171,77	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Pedagogia - Santa Ana	171,77	60	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Pedagogia - Base Aérea	171,77	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Letras	171,77	36	-	(36)	(6.183,72)	(68.020,92)	(5.668,41)	(2.834,21)	(76.523,54)	(84.571,03)	(85.083,04)	(246.177,60)
Professor Superior Artes	171,77	36	-	(36)	(6.183,72)	(68.020,92)	(5.668,41)	(2.834,21)	(76.523,54)	(84.571,03)	(85.083,04)	(246.177,60)
Professor Superior Ingles	171,77	27	-	(27)	(4.637,79)	(51.015,69)	(4.251,31)	(2.125,65)	(57.392,65)	(63.428,27)	(63.812,28)	(184.633,20)
Professor Matemática	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Ciências	171,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Professor Superior Historia	171,77	9	-	(9)	(1.545,93)	(17.005,23)	(1.417,10)	(708,55)	(19.130,88)	(21.142,76)	(21.270,76)	(61.544,40)
Professor Superior Geografia	171,77	9	-	(9)	(1.545,93)	(17.005,23)	(1.417,10)	(708,55)	(19.130,88)	(21.142,76)	(21.270,76)	(61.544,40)
Professor Superior Educação Física	171,77	18	-	(18)	(3.091,86)	(34.010,46)	(2.834,21)	(1.417,10)	(38.261,77)	(42.285,51)	(42.541,52)	(123.088,80)
Agente de Serv. Gerais Novo Horizonte	2.023,30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agente de Serv. Gerais Sol Nascente	2.023,30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agente de Serv. Gerais Boa Esperança	2.023,30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agente de Serv. Gerais Santa Ana	2.023,30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agente de Serv. Gerais Base aérea	2.023,30	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Base salarial						294.757,32	24.563,11	12.281,56	331.601,99	366.474,46	368.693,17	1.066.769,61
12,0% INSS - Patronal						35.370,88	2.947,57	-	38.318,45	43.976,93	44.243,18	126.538,57
Eventos de Horas Extras - Complementação Carga Horária não houve												
Total Eventos Extras						-	-	-	-	-	-	-
Total (Base + Patronal + Extras)						330.128,20	27.510,68	12.281,56	369.920,44	410.451,39	412.936,36	1.193.308,18

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mncinados acima foram calculados com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação através do memorando 1282/2024, os quais sao para preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025 das escolas urbanas e rurais. Para os atestados o impacto é real mas não é possível mensurar, para aqueles que saíram praticamente nao ocorre impacto. O referido teste seletivo consta d vagas reais e vagas reservas, onde estas não é possível considerar no impacto, pois elas serão para suprimento no caso de desistencia ou exoneração de algum candidato chamado, ou ainda para substituição no caso de atestado de longo prazo, situação difícil de prever. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre de 2023 ficou em 44,11%, no 1º Quadrimestre de 2024 ficou em 42,73% sem considerar os valores com OSCIP, os quais o Tribunal de Contas considera no gasto, já o percentual apurado no 2º Quadrimestre de 2024 ficou em 43,78%, novamente sem o valor de oscip. O Total do impacto no gasto de pessoal com este Seletivo será de R\$ 0,00 no ano de 2024, tendo em vista que, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Educação, as vagas são para preenchimento de profissionais que hoje ocupam, mas que se desligarão ao final do ano, para então, após o Teste Seletivo, realizar-se novamente contratações para os cargos, contudo houve mudanças em algumas vagas, onde deu impacto de R\$ 369.920,44. Conforme a Lei Federal 14.973/2024 a aliquota patronal do INSS no ano de 2024 é de 8%, o qual passará a ser 12% para o ano de 2025, este será o real impacto que acontecerá, mas vale lembrar que estamos pagando percentual de 20%, ou seja, o aumento gradativo da aliquota acontecerá independente de aumento de salário ou não, por força de Lei. O Ministério da Economia divulgou a Nota Informativa SEI nº 4076/2021/ME onde estabelece Medidas de Reforço à Responsabilidade Fiscal conforme art. 15 e 16 da LC 179 de 13 de janeiro de 2021, e quanto a apração de despesas de pessoal LC criou regras, sendo elas a Inclusão do valor bruto de despesas de pessoal no computo do limite; a não dedução das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro dos regimes de previdência; e também a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício.Ou seja, os gastos que o nosso RPPS têm com servidores aposentados do poder executivo serão incorporados ao gastos. Atualmente há fatores que fazem como que nosso gasto de pessoal esteja baixo, que é o fato de termos recebido receitas extraordinárias e a entrada de vários convenios de custeio de despesas Correntes, principalmente na saúde, que fez com que a Receita Corrente Liquida aumentasse. Houve redimensionamento no ano de 2024, cujo censo servirá de base para calculo dos valores a serem recebidos pela Educação no ano de 2025, possivelmente poderá haver queda nos repasses pela perda de alunos. Neste ano de 2024 a aliquota patronal da Previguar é de 41,06%, o qual aumentará para 42%, o que contribui para aumento da despesa de pessoal, independente de concessao de aumento de salário ou não. Conforme calculos realizados, o impacto R\$ 0,00 por não se tratar de aumento de número de vagas.. Conforme a LRF:

Art. 22. A verificação do cumprimento doslimites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreiraque implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Demonstrativo Impacto Teste Seletivo Zona Urbana e Rural				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2025	2026	2027	Total da despesa aumentada no período
3190.11				-
3190.04	331.601,99	366.474,46	368.693,17	1.066.769,61
3190.13	38.318,45	43.976,93	44.243,18	170.781,75
3191.13				-
Outros...	-			
Total das despesas	369.920,44	410.451,39	457.179,54	1.237.551,36

Para que não houvesse impacto no Índice de Gasto de Pessoal a Receita deveria aumentar em R\$ 685.037,85

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.11.13 14:27:58
-04'00'

CRISTIANO
NORBERTO DOS
SANTOS:01473679
133

Assinado de forma digital
por CRISTIANO NORBERTO
DOS SANTOS:01473679133
Dados: 2024.11.13 13:57:12
-04'00'



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	20ª	Data	18 de novembro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLM Nº	Moção de Aplauso Nº
	PLC Nº. 010/2024	PDL Nº.	Indicação Nº.	P. de Decreto Legislativo Nº

Outros	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Eduardo Tales dos Santos
Secretário “Ad Hoc”